## RECURSO EXTRAORDINÁRIO 918.485 CEARÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de

FORTALEZA

RECDO.(A/S) :CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTICO

RESIDENCE SERVICE

ADV.(A/S) : JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente